

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 07/11/2023, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).  
Soraya Rodrigues  
Pregoeira

**Protocolo: 1001963****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 09/11/2023, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).  
Ana Carolina Lima  
Pregoeira

**Protocolo: 1002147**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 1001 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo nº 2023/1216532.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 26.10.2023, o contrato administrativo da servidora MARIA TAIS CLAUDINO DE ALMEIDA, matrícula nº 5958235/1, cargo de MÉDICO, lotado Centro de Saúde – São Caetano de Odivelas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25.10.2023.  
IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1002506****PORTARIA Nº 997 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2023/383103.

R E S O L V E:

CEDER, de 01.11.2023 a 31.10.2025, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, o servidor ADENILTON BATISTA VEIGA, matrícula nº 54192342/1, cargo ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado no 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAMETÁ, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade ao Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01.06.2020.

**PORTARIA Nº 1000 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2023/1200897.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 23.10.2023, os efeitos na Portaria Coletiva nº 192 de 17/02/2021, publicada no DOE nº 34.496 de 19/02/2021, que prorrogou a cessão para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, do servidor LÁZARO WLADIMIR PAUXIS ESTEVES NETO, matrícula nº 57231691/1, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no HOSPITAL REGIONAL – ABELARDO SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.10.2023.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1001989****PORTARIA Nº 0549 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2268711.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora JUCIANE CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 57195742/2, do 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – SANTARÉM, com atuação no CAPS Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 26.10.2023.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA.

**Protocolo: 1002098****PORTARIA Nº 1.068 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/437230 e 2013/328884, designada pela Portaria nº 180 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 239/2023/CPS/NC/SESPA, de 25 de outubro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 810/1994.

- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;
- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 25 de outubro de 2023.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1002235****PORTARIA Nº 1.069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2011/245256, designada pela Portaria nº 182 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 240/2023/CPS/NC/SESPA, de 25 de outubro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;
- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 25 de outubro de 2023.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1002223****PORTARIA Nº 1.067 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2022/766579 e processos conexos, designada pela Portaria nº 916 de 13/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.150 de 14/10/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 238/2022/CPS/NC/SESPA, de 25 de outubro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (fatos ocorridos no dia 10/06/2022 no Município de Tucuruí – PA, onde, supostamente ocorreram denúncias inverídicas em veículo de imprensa, relativo aos serviços prestados pela OS – Diretrizes na Gestão do HRT) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;
- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 25 de outubro de 2023.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1002255**